

17 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

O Grande Censor

Em Inquérito anômalo, ministro do STF atropela tradição da corte e suspende publicações; precisa parar com a aventura ou ser bloqueado no plenário

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, foi além do razoável — e do constitucional — no inquérito para apurar ameaças contra magistrados da corte. Mandou censurar, intimou jornalistas, ordenou devassas policiais em nome da caça a divulgadores de supostas fake news.

Colocou o tribunal, garantidor dos direitos fundamentais, a patrocinar medidas típicas de poderes de exceção. É hora de parar com o experimento perigoso. Ou que o plenário da corte o bloqueie.

A instalação do inquérito já foi anômala. Ocorreu pela vontade do presidente do Supremo, valendo-se de interpretação elástica de suas prerrogativas. Dias Toffoli também contornou o expediente ordinário do sorteio do relator e pôs Moraes a chefiar as investigações.

Criou-se um monstrengo no qual um juiz acumula os papéis de alvo potencial do crime, condutor da ação policial e árbitro final da causa. Esse novelo se harmoniza mal com o devido processo legal.

Moraes ativou seus superpoderes e mandou retirar do ar reportagens dos sites O Antagonista e Crusoé que mencionavam um fato ocorrido sob as investigações da Lava Jato. Trata-se de menção do delator Marcelo Odebrecht a Dias Toffoli. Nada, porém, que possa incriminar o presidente do Supremo.

A justificativa de Moraes foi esdrúxula em dois aspectos: atropelou a farta jurisprudência da cor-

te a favor da liberdade de expressão e imprensa e tratou como falso um documento que era autêntico.

Atitudes controversas ordenadas por Moraes continuaram nesta terça (16) com intervenções policiais a pretexto de alvejar suspeitos de ameaçar ministros. O que se viu nos elementos levantados, no entanto, ainda não se distingue com nitidez do direito de criticar autoridades e instituições.

Insultos são detestáveis, mas não configuram necessariamente crime. Quanto mais poder e publicidade envolverem uma autoridade, maior deve ser a tolerância com vitupérios disparados contra ela por cidadãos. Essa é a boa doutrina das democracias, cultivada no STF.

A invectiva de um ministro do tribunal num terreno tão valorizado pelos democratas ensejou, naturalmente, grande reação contrária. A procuradora-geral, Raquel Dodge, disse que arquivaria o inquérito que nem preside, também numa manifestação heterodoxa.

Não há dúvida de que grupelhos truculentos alimentam um ódio insidioso contra o Supremo. Não há dúvida de que procuradores da Lava Jato com frequência extrapolam de suas atribuições e fazem jogo subterrâneo contra magistrados.

Mas a perseguição ao que for delituoso nesses comportamentos precisa ocorrer dentro das garantias da Carta — sob pena de não se distinguirem mais caçadores de caçados na selva do autoritarismo.

FOLHA DE S. PAULO

BRUNO BOGHOSIAN

Rumo a uma guerra suja

BRASÍLIA Dias Toffoli queria defender o STF de ataques que feriam a "honorabilidade" da corte. Em pouco mais de um mês, o inquérito aberto por ele obteve o resultado contrário. Os abusos da blitz do Supremo contra seus críticos conseguiram ampliar ainda mais o desgaste do tribunal.

As medidas tomadas pelo STF para enfrentar seus opositores mostram que alguns ministros estão dispostos a seguir um caminho sem volta. Ao ordenar operações contra militares da reserva e buscar um embate direto com procuradores, o tribunal mergulhou de vez num conflito institucional que não terá vencedores.

Em sua origem, a investigação abriu a porta para uma série de arbítrios. Como o inquérito não tinha um objeto claramente definido, as apurações se tornaram uma ferramenta de exibição de poder.

Na ânsia de provar sua autoridade, o tribunal descambou rapidamente para o autoritarismo. No papel de vítima, investigador e juiz, o Supremo censurou veículos de imprensa que noticiaram uma menção a Toffoli em emails internos da Odebrecht. Depois, expediu novos mandados de busca contra pessoas acusadas de espalhar notícias falsas, difamar e fazer ameaças a ministros.

Se o objetivo era demonstrar força e blindar a corte de novos ataques, a investida foi um fracasso. Os últimos episódios alimentaram os sonhos ditatoriais de quem espuma pela boca para pedir o fechamento do STF. De quebra, jogaram holofotes sobre políticos que usam a caçada ao tribunal como palanque.

Para piorar, a corte e a Procuradoria-Geral da República ainda deram início a uma queda de braço. Raquel Dodge alegou que só o Ministério Público poderia requisitar a abertura do inquérito e mandou arquivá-lo. Alexandre de Moraes respondeu que a procuradora se baseou "em premissas absolutamente equivocadas" e ignorou o despacho.

Como nenhum dos lados mostra disposição para retroceder, o ambiente continuará conflagrado. O caso parece mais próximo de uma guerra suja do que de um tratado de paz.

17 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

O regime do insulto

SÃO PAULO Alguns meses atrás, eu escrevia neste espaço que o Supremo seria importante para evitar possíveis investidas autoritárias do governo Bolsonaro. Minha aposta era a de que o STF, apesar das divisões internas, se uniria na defesa de direitos e garantias fundamentais. É, portanto, entre chocado e decepcionado que constato que membros da corte estão eles próprios promovendo atos de censura.

Não vejo ângulo pelo qual se possa defender a ordem para que os sites Crusoé e O Antagonista retirassem do ar reportagens e notas sobre uma críptica menção de Marcelo Odebrecht ao presidente do STF, Dias Toffoli. Os sites se limitaram a reproduzir material que consta dos autos da Lava Jato. A rigor, censurou-se a própria Justiça.

Também me parece um despropósito a mais alta instância do Judiciário se pôr a caçar militantes de direita que se dedicam a escrever bobagens nas redes sociais. Ainda que ofendam ministros, correr atrás deles é um erro estratégico, que só faz aumentar a circulação das ofensas.

Mais grave, esse tresloucado assalto do STF à liberdade de expressão ocorre no bojo de um teratogênico inquérito, no qual a corte ordenou à própria corte que investigasse o que quer que considerasse ataques à corte e tomasse, em nome da corte, as medidas que julgasse cabíveis. Essa daria inveja até a Stálin.

A democracia, vale repeti-lo, é o regime do insulto. Num mundo em que todas as ideias podem circular, muita gente ouvirá coisas que não quer e as tomará como insulto. E isso é saudável, pois favorece a concorrência entre diferentes visões de mundo. Indivíduos que têm baixa tolerância a insultos devem ficar longe dos holofotes e dos cargos públicos, já que fatalmente serão questionados e eventualmente também xingados.

Cabe aos ministros do STF que não participaram dessa maluquice tentar revertê-la. A imagem da corte é valiosa demais para ser vilipendiada desse modo.

17 ABR 2019

17 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Apuração contra fake news abre guerra entre ministros do Supremo e Procuradoria

Em dia em que suspeitos de atacar tribunal são alvo de operação, Dodge anuncia suspensão de inquérito, que é prolongado por Moraes

Fábio Fabrini,
Reynaldo Turollo Jr.
e Mônica Bergamo

BRASÍLIA E SÃO PAULO A Procuradoria-Geral da República e o Supremo Tribunal Federal se enfrentaram nesta terça-feira (16) por causa do inquérito aberto em março pelo presidente da corte, ministro Dias Toffoli, para apurar fake news, ofensas e ameaças contra os ministros.

No início da tarde, a procuradora-geral, Raquel Dodge, enviou manifestação ao STF avisando o ministro Alexandre de Moraes, presidente do inquérito, sobre sua decisão de arquivar o caso. Cerca de quatro horas depois, Moraes rebateu a manifestação, afirmando que ela não tem respaldo legal e que o inquérito prossegue.

O enfrentamento se deu em meio a uma operação da Polícia Federal, ordenada por Moraes, que apreendeu computadores e celulares de sete suspeitos —um deles general da reserva— de divulgar informações criminosas contra magistrados do STF.

No dia anterior, como parte do mesmo inquérito, o ministro determinou a retirada do ar de uma reportagem e de notas dos sites da revista Crusoé e O Antagonista —censura que provocou críticas de entidades jurídicas e de imprensa.

As notícias se referiam a uma menção feita a Toffoli pelo empresário e delator Marcelo Odebrecht em um email de 2007 —à época, Toffoli era advogado-geral no governo Lula (PT). No email não há citação a pagamentos irregulares.

Nesta terça, a Crusoé acionou o STF para reverter decisão. A revista afirmou na reclamação que sua reportagem se baseou em documento verídico que constava de inquérito da Lava Jato em Curitiba, como outros veículos de comunicação —incluindo a Folha— também noticiaram.

O controverso inquérito sobre fake news foi aberto por Toffoli de ofício (sem provocação de outro órgão) no mês passado, num momento em que o Supremo esteve no alvo das críticas de procuradores da Lava Jato após decisão do plenário de enviar casos de corrupção para a Justiça Eleitoral, e não Federal.

Toffoli escolheu, sem sorteio, Moraes para presidir a investigação e excluiu o Ministério Público dela —o que gerou críticas de colegas da corte, que disseram nem terem sido consultados, como o ministro Marco Aurélio.

Na manifestação desta terça, a Procuradoria afirmou que, apesar de não participar do inquérito, é a titular da ação penal —o único órgão com legitimidade para levar adiante uma acusação.

Portanto, no entendimento de Dodge, só cabe a ela decidir pelo arquivamento ou continuidade do caso.

Dodge disse a Moraes que o órgão não vai promover ações penais que resultem desse inquérito, pois ele desrespeitou o devido processo legal.

“Registro [...] que nenhum elemento de convicção ou prova de natureza cautelar produzida [nesse inquérito] será considerada pelo titular da ação penal [...]. Também como consequência do arquivamento, todas as decisões proferidas estão automaticamente prejudicadas”, escreveu Dodge.

Se o entendimento dela vingasse, as medidas de busca e apreensão e a censura aos sites seriam invalidadas.

“A situação é de arquivamento deste inquérito. No sistema penal acusatório estabelecido na Constituição de 1988, o Ministério Público é o titular exclusivo da ação penal, exerce funções penais indelegáveis”, continuou Dodge.

“O sistema penal acusatório estabelece a intransponível separação de funções: um órgão acusa, outro defende e outro julga. Não admite que o órgão que julgue seja o mesmo que investigue e acuse”, sustentou a procuradora-geral.

CONTINUA

17 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

“O pleito da procuradora-geral da República não encontra qualquer respaldo legal, além de ser intempestivo [fora do prazo], e, se baseado em premissas absolutamente equivocadas, pretender, inconstitucional e ilegalmente, interpretar o regimento da corte e anular decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal”, rebateu Moraes em sua decisão.

O ministro afirmou que o sistema acusatório implantado em 1988 deu ao Ministério Público a exclusividade da ação penal, mas não a estendeu à fase de investigação, pois manteve a presidência de inquéritos com os delegados de polícia “e, excepcionalmente, no próprio STF, por instauração e determinação de sua presidência, nos termos do [artigo] 43 do regimento interno”.

Esse artigo estipula que, “ocorrendo infração à lei penal na sede ou dependência do tribunal, o presidente instaurará inquérito”.

Críticos da interpretação que Toffoli deu a esse trecho do regimento argumentam que os ataques pela internet não são na sede do Supremo. Porém, pelo entendimento adotado por Toffoli, os ministros atacados na internet representam o próprio tribunal. O regimento interno do Supremo tem força de lei.

Ao tratar do hibridismo do sistema investigatório no Brasil, que admite participação do Ministério Público e também da polícia, a decisão de Moraes tocou em pontos caros para os procuradores, como a questão de quem pode assinar acordos de delação.

Moraes lembrou que o plenário do STF autorizou que delegados de polícia também celebrem esses acordos — a PGR pedia para ter exclusividade. A mensagem foi vista como uma forma de mostrar ao órgão que sua atuação tem limites.

O ministro também afirmou, na decisão, que o inquérito foi prorrogado por Toffoli por mais 90 dias. Só depois desse período ele será enviado à PGR para conhecimento e eventuais providências solicitadas pelo órgão. Até lá, o procedimento é sigiloso, inclusive para o Ministério Público.

Outras entidades entraram no enfrentamento com os ministros. A ANPR (Associação Nacional dos Procuradores da República) pediu ao Supremo um mandado de segurança para suspender o inquérito sobre fake news, sob o argumento de que abertura foi um “claro abuso de poder”.

A entidade requereu ainda que a PGR seja previamente comunicada de qualquer ação contra procuradores.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Entenda o inquérito do
Supremo sobre fake news

17 ABR 2019

O QUE É O INQUÉRITO?

O presidente do STF, Dias Toffoli, instaurou um inquérito para apurar fake news, ameaças e ofensas contra ministros do tribunal. A relatoria ficou a cargo de Alexandre de Moraes. Nesta terça (16), Moraes determinou o cumprimento de mandados de busca e apreensão contra sete pessoas. Em março, foram cumpridos outros dois



O ministro Dias Toffoli Carlos Moura - 27.mar.19/STF



A procuradora-geral, Raquel Dodge

QUAL FOI A REAÇÃO DO STF?

Moraes disse que a manifestação da PGR não tem aparo legal. Para ministros e juristas, a palavra final sobre um inquérito cabe ao juiz, não ao Ministério Público. Moraes decidiu manter o inquérito, que foi prorrogado por mais 90 dias

QUAIS OS PONTOS POLÊMICOS?

A investigação foi instaurada pelo próprio STF, quando, segundo críticos, deveria ter sido encaminhada para o Ministério Público. O argumento é que o órgão que julga não pode ser o mesmo que investiga. A corte também foi acusada de abuso de poder e censura —na sexta (12), Moraes mandou tirar do ar reportagem sobre Toffoli

O QUE DIZ A PGR?

Nesta terça (16), a procuradora-geral, Raquel Dodge, enviou ao STF um ofício no qual afirma que suspendeu o inquérito. Para Dodge, como o Ministério Público é o único órgão com legitimidade para levar adiante uma acusação, caberia a ele decidir se arquiva ou se dá continuidade ao caso

O QUE DIZ A LEI?

Pelo Código de Processo Penal, o arquivamento de um inquérito passa pela avaliação do juiz. No mesmo sentido, o Regimento Interno do STF diz que é atribuição do relator determinar o arquivamento de um inquérito quando a Procuradoria assim requerer. O que Dodge afirma é que, se o Ministério Público aponta a impossibilidade de abrir a ação penal, só resta ao juiz determinar o arquivamento

17 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Cegos em tiroteio

O embate do Supremo com a procuradora-geral, Raquel Dodge, foi acompanhado com apreensão pela cúpula do Congresso e presidentes de partidos. O clima de vale tudo e de crise institucional, dizem, neste momento só parece útil à ala mais radical do bolsonarismo. Os ministros Dias Toffoli e Alexandre de Moraes sinalizam que não vão retroagir, mesmo sob forte artilharia. Dodge, antes já muito criticada no MPF, fez gesto à própria categoria, mas perdeu o apoio que tinha no STF.

ONÇA COM VARA CURTA Os termos usados por Dodge liquidaram qualquer chance de sucesso do pleito da PGR no Supremo. Ela escreveu que determinava o arquivamento do inquérito aberto pela corte para apurar ofensas e fake news — e que tornava nulas decisões de Alexandre de Moraes.

FORA DE FORMA Procuradores de alas críticas a Dodge dizem que ela “fez o que tinha que fazer, mas tarde e menos do que o esperado”. Para eles, a PGR tinha que ter entrado de sola assim que o STF instalou o inquérito, em março. Além disso, precisava ter chamado a apuração para si, não dizer que daria fim à investigação.

TUDO OUNADA Para integrantes do STF, Dodge agiu sob pressão interna, após procuradores serem chamados a prestar explicações. Às vésperas da escolha do novo PGR, ela vinha recebendo guarida de alguns integrantes do Supremo, mas queimou pontes ao tentar arquivar o inquérito da corte.

ESPADA E ESCUDO O vice-procurador-geral, Luciano Mariz Maia, defende a ação da PGR. Diz que, após o Supremo ter optado por ignorar questionamentos sobre o processo e por não consultar a Procuradoria, coube ao órgão “zelar pela dignidade de suas funções e da Justiça” e ser o “guardião das garantias”.

PONTO COM NÓ Um ministro do STJ aposta que Toffoli e Moraes não mergulhariam em tal cruzada contra procuradores, sob forte desgaste público, sem indícios de que há espaço para questionar a atuação de integrantes do MPF.

DOIS GUMES O envio do documento em que Marcelo Odebrecht cita Dias Toffoli à PGR abre espaço para 1) Alexandre Moraes derrubar a censura que impôs à revista *Crusoé* e 2) a PGR avaliar a menção ao presidente do STF.

17 ABR 2019

FOLHA DE S. PAULO

Justiça Federal anula passaporte diplomático de Edir Macedo

BRASÍLIA A Justiça Federal anulou nesta terça (16) a concessão de passaporte diplomático para o líder da Igreja Universal do Reino de Deus, Edir Macedo, e sua mulher, Ester Eunice Rangel Bezerra.

O juiz federal Vigdor Teitel, da 11ª Vara Federal do Rio, deferiu pedido de liminar, em resposta a ação popular, e suspendeu os efei-

tos de uma portaria que garantiu o documento especial a Macedo — assinada pelo chanceler Ernesto Araújo.

Na decisão, Teitel diz que a atividade no exterior de Macedo como líder da igreja não significa “interesse do país” que justifique o documento e que suas viagens não são prejudicadas sem ele. Talita Fernandes e Ricardo Della Coletta

MÔNICA BERGAMO

CÓDIGOS Marcelo Odebrecht enviou à Polícia Federal e ao Ministério Público Federal outros emails que trariam menções ao ministro Dias Toffoli, presidente do STF (Supremo Tribunal Federal).

CÓDIGOS 2 Segundo pessoas que tiveram acesso aos documentos, além do apelido “amigo do amigo do meu pai”, Toffoli também foi creditado apenas com a letra “T.” em algumas mensagens.

PAPEL O deputado federal Daniel Silveira (PSL-RJ) protocolou no STF uma solicitação de informações sobre o andamento do processo que vai decidir sobre a implantação dos votos impressos nas eleições de 2020.

GERALDO ALCKMIN PRESTA DEPOIMENTO À PF

O ex-governador prestou depoimento à PF nesta terça (16) como testemunha em inquérito sobre formação de cartel no fornecimento e manutenção de trens em SP; para ele, o estado é vítima

TIROTEIO

“ Ao abrir inquérito de contornos penais alegando tratar de matéria interna, o STF criou crise para ele e os demais Poderes

De Gilson Dipp, ministro aposentado do STJ, sobre a polêmica investigação de fake news e ofensas instalada pelo Supremo

Justiça homologa plano da Cultura para se recuperar

SÃO PAULO A Justiça homologou, nesta terça-feira (16), o plano de recuperação judicial da Livraria Cultura. A decisão é do juiz Marcelo Sacramoni, da 12ª Vara de Recuperações Judiciais e Falências de São Paulo. A partir de agora, os prazos de pagamento descritos no planejamento da empresa começam a valer.

17 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Ratinho Jr.

volta a propor redução de repasses aos poderes

O presidente da AL, Ademar Traiano (PSDB), promete "harmonizar" a discussão, mas diz considerar a redução dos repasses "agressiva"

66

**Qualquer mudança tem de ser
objeto de muito estudo"**

**Mensagem
enviada à AL
redireciona
recursos do
FPE e diminui
percentuais;
estimativa é
que Executivo
engorde caixa
em cerca de
R\$ 500 mi**

Mariana Franco Ramos
Reportagem Local

Curitiba - O governador do Paraná, Ratinho Junior (PSD), retomou a polêmica discussão sobre os repasses feitos anualmente aos demais poderes. No texto da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2020, que chegou nessa terça-feira (15) à AL (Assembleia Legislativa), ele não só

retira o FPE (Fundo de Participação dos Estados) do cálculo, como também diminui os percentuais, dos atuais 18,6% para 17,6%.

Atualmente, o Legislativo fica com 5% do bolo [sendo 1,9% destinado ao Tribunal de Contas], o Judiciário com 9% e o Ministério Público com 4,1%. Se a proposta do Executivo for aprovada, as fatias cairão para 4,73%, 8,99% e 3,88%, respectivamente. O anteprojeto da LDO estima receitas correntes de R\$ 57,6 bilhões e uma receita líquida de R\$ 55,8 bilhões.

Já o FPE do Paraná em 2019 é de aproximadamente R\$ 2,2 bilhões - R\$ 400 milhões para o TJ, o MP e a AL, somados. Ou seja, nesses termos o Executivo teria à disposição no ano que vem pelo menos R\$ 500 milhões a mais para investimentos.

Nos bastidores, contudo, o que se comenta é que a resistência será grande. Por mais de uma vez, o ex-governador Beto Richa (PSDB) sugeriu a

retirada do FPE da base de cálculo. E, em todas as ocasiões, até mesmo sua base foi contra, atendendo a pedidos dos representantes dos poderes.

O presidente da AL, Ademar Traiano (PSDB), diz que conduzirá as discussões, entretanto, adianta que considera a redução "agressiva". "Há sim por parte dos poderes uma manifestação de não aceitação. Agora, tudo tem de ser construído no entendimento e na harmonia", afirma. "Se permanecerem os números, vamos ter na Assembleia uma queda de receita de R\$ 90 milhões", prossegue.

"É um assunto que tem de ser tratado com a concordância do governo. Vou fazer o possível para pacificar", completa Traiano. O tucano explica que a mensagem será encaminhada à Comissão de Orçamento, que fará sua análise e abrirá prazos para apresentação de emendas

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA 17 ABR 2019

CONTINUAÇÃO

Conforme o regimento interno da Casa, os deputados estaduais só podem entrar em recesso, em julho, após a aprovação da LDO. Ou seja, há menos de 90 dias para que a questão seja decidida.

O líder da situação, Hussein Bakri (PSD), fala que não existe ainda um levantamento de quantos parlamentares seriam favoráveis e quantos contrários. "Até o presente momento temos tido apoio em todos os projetos (...) A tendência é que sim [aprovar]. Sinto um clima bastante favorável". Ele completa que não pode fazer um "juízo de valor" sobre o que já aconteceu e que, pessoalmente, é favorável à medida.

DIÁLOGO

De acordo com o relator do orçamento na AL, Tiago Amaral (PSB), quem define de forma final a LDO e, na sequência, a LOA (Lei Orçamentária Anual) são os deputados. "Isso ainda pode ser emendado pelo governo e tem muito diálogo a ser feito com os demais poderes", pondera. "Você veio com uma linha de geração de receitas desde 2010 e uma expectativa por parte dos poderes. Entendo que toda construção feita pelos poderes será baseada nessa linha. Qualquer mudança tem de ser objeto de muito estudo".

Membro da oposição, Requião Filho (MDB) lembra

que já viu isso acontecer na Assembleia. "O governador Beto Richa mandou mensagem sem o FPE. Foi derrubada pela base do governo sem nenhuma discussão e o governador disse: 'eu tentei, os deputados não deixaram'. Eu não gosto dessa terceirização de responsabilidades", critica. "Se devemos economizar, se está difícil pagar a data-base, se professores, policiais militares e civis têm de entender esse aperto, os outros poderes também. O arrocho é para todo mundo", defende.

17 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Senado reage à censura do STF com pedido de impeachment

Alvos são ministros Dias Toffoli e Alexandre de Moraes;
especialista vê tentativa de senadores em
"conter" ações do Supremo

Vitor Struck
Reportagem local

Após a decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes de censurar a reportagem intitulada "O amigo do amigo do meu pai", produzida pela revista *Cruzeiro*, alguns senadores decidiram retomar as discussões sobre a abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a atuação dos membros da corte. Para que seja aberta, é necessária a assinatura de 27 senadores.

Na tarde dessa terça-feira (16) vários parlamentares se manifestaram neste sentido e até o autor do requerimento para a abertura da chamada "CPI da Lava Toga", o senador Alessandro Vieira (CD-SE), afirmou que vai protocolar um pedido de impeachment contra Moraes e o presidente do STF, o ministro José Antonio Dias Toffoli.

No entanto, o conteúdo da reportagem, que aponta uma

suposta ligação entre Dias Toffoli enquanto chefe da Advocacia-Geral da União com Adriano Maia, alto executivo da Odebrecht, em 2007, pode ainda ser insuficiente para sustentar a abertura de uma CPI. A reportagem expõe declarações de Marcelo Odebrecht à Justiça sobre um e-mail enviado em 13 de julho de 2007 a Irineu Beraldi Meireles e Adriano Maia em que pergunta "afinal, vocês fecharam com o amigo do amigo do meu pai?" e cuja resposta de Adriano foi "em curso".

Marcelo Odebrecht confirmou que tratavam-se do ex-presidente Lula e Dias Toffoli, no entanto afirmou que somente Adriano Maia, desligado da empreiteira em 2018, era quem poderia esclarecer os detalhes das tratativas com a AGU sobre temas envolvendo as hidrelétricas do Rio Madeira. O termo "amigo" surge porque em 2007 Toffoli havia sido nomeado por Lula chefe da Advocacia-Geral da União e, em

2009, escolhido pelo presidente petista para uma das onze vagas de ministro do Supremo Tribunal Federal.

ELEMENTOS

Para o chefe do Departamento de Direito Público da Universidade Federal do Paraná (UFPR), professor Rodrigo Luís Kanayama, a verdadeira intenção do Congresso é provocar uma reação no sentido de "conter" o Supremo Tribunal Federal, "mais do que realmente investigar", diz. Para ele ainda estão faltando elementos para sustentar a abertura de uma CPI.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

17 ABR 2019

“Você não pode instalar uma CPI sem que haja um fato certo, como diz a Constituição. A Constituição estabelece a obrigação de você expor um fato certo, um fato determinado, não algo genérico contra um Poder simplesmente porque você crê que exista uma irregularidade. Se você procurar vai encontrar irregularidades em qualquer lugar, então é preciso estabelecer qual é o objeto. Há dúvidas, mas existem vários outros argumentos contra ou a favor, eu vejo que é pouco provável”, avalia Kanayama.

O efeito da tentativa de censura foi em vão, e o conteúdo, amplamente divulgado. Além disso, o trabalho dos jornalistas acabou sendo “coroadado” na tarde desta terça com a determinação pela Procuradora-Geral da República, Raquel Dogde, do arquivamento do inquérito instaurado por Toffoli em março para investigar a disseminação de conteúdo falacioso contra ministros do STF e cuja ação do colega de corte Alexandre de Moraes foi inserida no mesmo bojo. Já nesta terça, Moraes autorizou oito mandados de busca e apreensão a “endereços que venham a ser descobertos”, sem especificar, o que fere a “inviolabilidade do lar”, apontou Dodge.

IMAGEM ARRANHADA

A CPI da “Lava Toga” acabou sendo rejeitada na Comissão de Constituição e Justiça no Senado na semana passada, mas a decisão final é do plenário da Casa. No entanto, não há como não considerar que a imagem institucional do STF

vem sendo prejudicada desde que a Corte vem pautando o debate político com agendas como a que permitiu a prisão em segunda instância, por exemplo, lembra o professor de Ética e Filosofia Política da Universidade Estadual de Londrina (UEL), Clodomiro Bannwart.

“Na medida que você tem uma criminalização do sistema político, o STF foi crescendo a tal ponto de fazer parte hoje do próprio debate político. Na medida que o STF deveria ser o equilíbrio da balança, hoje, ao contrário, a sua decisão acaba inflacionando ainda mais a crise política e isso afeta a sua imagem. Não creio que é uma questão deste ou daquele ministro que coloca em xeque a imagem da instituição, mas eu acho que nós só vamos recuperar esta imagem de estabilidade do comportamento social que é própria do STF quando conseguirmos estancar um pouco a crise política e conseguir um pouco esta estabilidade no cenário político brasileiro”, avalia.

17 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

Toffoli ignora PGR e prorroga inquérito por 90 dias

Brasília - O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, decidiu prorrogar por 90 dias as investigações do “inquérito da censura”, aberto para apurar ameaças e a suposta disseminação de fake news contra a instituição e seus integrantes. Na prática, a decisão de Toffoli contraria a posição da Procuradoria-Geral da República (PGR) e mantém a investigação em andamento por pelo menos mais três meses.

Nessa terça-feira (16), a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, informou que a investigação deve ser arquivada. Raquel Dodge sustenta que apenas o Ministério Público Federal pode pedir medidas cautelares como a realização de busca e apreensão. Segundo ela, houve desrespeito ao devido processo legal. A procuradora-geral da República afirmou que deveria ser respeitada a separação das funções no processo de persecução penal, em que o Ministério Público pede providências e o Judiciário as analisa, não devendo agir de ofício (espontaneamente).

A manifestação da PGR foi encaminhada ao relator do inquérito, Alexandre de Moraes, após ter sido deflagrada uma operação para vasculhar residências de pessoas que criticaram o Supremo nas redes sociais.

Moraes, no entanto, rejeitou o pedido de Raquel Dodge de arquivar a apuração, considerado “genérico” pelo ministro.

O inquérito foi prorrogado por 90 dias por Toffoli, que foi responsável pela abertura da apuração no mês passado.

17 ABR 2019

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Violência contra a mulher

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher na Câmara dos Deputados fará na próxima terça-feira (23) o lançamento do projeto Glória, uma plataforma de inteligência artificial voltada para diminuir todas as formas de violência contra mulheres e meninas. O requerimento foi apresentado pela presidente da Comissão da Mulher, deputada federal Luísa Canziani (PTB-PR), e aprovado por unanimidade. A robô Glória entenderá os fatos abordados e identificará soluções para a quebra do ciclo de violência contra mulheres e meninas. O projeto tem o objetivo de alcançar mais de 20 milhões de pessoas.

17 ABR 2019

JORNAL DO ÔNIBUS

Beto Richa pede devolução de objetos pessoais

A defesa de Beto Richa (PSDB - foto) pediu ao juiz Fernando Bardelli Silva Fischer, da 9ª Vara Criminal de Curitiba, que objetos pessoais apreendidos pela Justiça sejam devolvidos ao ex-governador. O pedido, feito na segunda-feira (15), alega que canetas, relógios,

abotoaduras e óculos de sol apreendidos têm “valor irrisório” e são de uso pessoal de Richa.

De acordo com os advogados do ex-governador, os objetos devem ser devolvidos “em razão da ausência de previsão



legal para apreensão e manutenção de bens pessoais” e porque não há “pertinência dos bens apreendidos para fins de elucidação dos crimes investigados”.

Os objetos foram apreendidos quando Beto Richa foi preso pelo

Grupo de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), no dia 19 de março, por fatos investigados na Operação Quadro Negro, que investiga desvio aproximadamente R\$ 20 milhões na Educação. O ex-governador foi solto no dia 4 de abril após uma decisão do Tribunal de Justiça do Paraná. ■

Bens bloqueados

O deputado federal Felipe Francischini (PSL), presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, teve os bens indisponibilizados por decisão do juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Ele foi denunciado pela ONG Vigilantes da Gestão Pública por uso irregular da verba de ressarcimento, quando era deputado estadual. A liminar, assinada pela juíza de direito substituta Bruna Greggio, considerou que “há indício de dano ao erário a ser ressarcido” e indisponibiliza bens até o valor de R\$ 103.240,44.

METRO 17 ABR 2019

Presidente da CCJ tem R\$ 103 mil bloqueados

O deputado federal Felipe Francischini (PSL-PR), presidente da CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) da Câmara dos Deputados, teve R\$ 103 mil tornados indisponíveis. A decisão da juíza Bruna Greggio, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, é de sexta-feira, mas foi tornada pública ontem, pois o processo estava em sigilo.

Segundo a ação, movida pela organização Vigilantes da Gestão Pública, Francischini pediu ressarcimento à Assembleia Legislativa do Paraná, quando era deputado estadual, para pagar despesas de alimentação em Curitiba. Ele foi deputado estadual entre 2015 e 2018.

Em seu despacho, a juíza argumentou que “há indício de dano ao erário a ser ressarcido” e citou uma resolução da Assembleia, que estabelece que despesas com alimentação só podem ser ressarcidas quando o parlamentar está em outra cidade.

Em nota, Felipe Francischini negou qualquer irregularidade e afirmou que a alimentação era destinada a seus assessores diretos. Segundo a nota, “o Poder Judiciário foi levado a erro”, pois a ação não teria levado em conta uma nova norma da Assembleia para despesas com alimentação. O deputado afirmou ainda que as prestações de contas do seu mandato foram aprovadas. © METRO CURITIBA

17 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

O STF decreta censura



Uma coisa é a instauração de um inquérito criminal para investigar ameaças veiculadas na internet envolvendo ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Outra coisa bem diferente é um ministro do STF determinar, no âmbito desse inquérito, o que pode e o que não pode ser publicado por um veículo de comunicação a respeito do presidente do Supremo, ministro Dias Toffoli. Isto é censura e, no Brasil, a Constituição de 1988 veda explicitamente a censura.

Não há outras palavras para descrever a decisão do ministro Alexandre de Moraes. Ao determinar “que o site *O Antagonista* e a revista *Crusoe* retirem, imediatamente, dos respectivos ambientes virtuais a matéria intitulada ‘O amigo do amigo de meu pai’ e todas as postagens subsequentes que tratem sobre o assunto, sob pena de multa diária de R\$ 100.000”, o relator do inquérito ordenou a censura de dois veículos de comunicação. O assunto tem especial gravidade tendo em vista que a missão do STF é precisamente proteger a Carta Magna.

Num Estado Democrático de Direito, a informação é livre. Não cabe à Justiça determinar o que é e o que não é verdadeiro, ordenando retirar – ordenando censurar, repita-se – o que considera que não corresponde aos fatos. Na decisão, o ministro Alexandre de Moraes alega que o conteúdo publicado pelos dois veículos de comunicação foi desmentido pela Procuradoria-Geral da República (PGR) e, portanto, não caberia sua publicação – raciocínio que ofende a liberdade de expressão e de imprensa.

“O esclarecimento feito pela PGR tornam falsas as afirmações veiculadas na matéria ‘O amigo do amigo de meu pai’, em típico exemplo de *fake news* – o que exige a intervenção do Poder Judiciário, pois, repita-se, a plena proteção constitucional da exteriorização da opinião (*aspecto positivo*) não constitui cláusula de isenção

de eventual responsabilidade por publicações injuriosas e difamatórias, que, contudo, deverão ser analisadas sempre a *posteriori*, jamais como restrição prévia e genérica à liberdade de manifestação”, escreveu o relator do inquérito.

Não cabe à Justiça determinar o que é e o que não é *fake news*. Numa sociedade livre, o Estado não tem autoridade para arbitrar o que é verdadeiro e o que é falso. Além disso, por mais que se possa qualificar com segurança que uma notícia não corresponde inteiramente aos fatos, isso não significa autorização para que a Justiça a censure. A ideia de que uma *fake news* “exige a intervenção do Poder Judiciário”, como disse Alexandre de Moraes, não tem respaldo na Constituição.

Vale lembrar que, no período eleitoral, vigem regras específicas sobre propaganda eleitoral, cabendo à Justiça Eleitoral averiguar se o material produzido por um candidato guarda correspondência com os fatos. Dependendo do caso, um conteúdo considerado ofensivo pode ter sua veiculação proibida e dar direito à resposta do candidato ofendido. Essa atuação da Justiça Eleitoral, específica do período eleitoral, não guarda nenhuma correspondência, no entanto, com a iniciativa do Judiciário de assumir a função de árbitro da veracidade das informações que circulam na sociedade.

Todo cidadão tem o direito de recorrer à Justiça para a proteção de sua honra para postular direito de resposta, bem como exigir as correspondentes consequências cíveis e penais. No entanto, isso não significa entender que uma notícia supostamente equivocada sobre o presidente do STF é uma agressão às instituições nacionais e mereça ser censurada.

A Justiça deve atuar com rigor contra as ameaças proferidas contra ministros do Supremo e seus familiares. Essas agressões representam uma grave violação das garantias do Estado Democrático de Direito, na medida em que tentam subjugar a independência do STF. A difusão de notícias

mentirosas também pode representar uma forma de ameaça contra o Poder Judiciário. Nada disso, no entanto, é justificativa para esquecer a Constituição e decretar a censura de meios de comunicação.

Nesses tempos revoltos, é de especial importância o respeito às garantias e às liberdades fundamentais. A resposta do Estado a quem deseja subverter a ordem deve ser a mais plena fidelidade à lei e ao Direito. Não há outro caminho de liberdade.

17 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Toffoli e Moraes ficam isolados ao defender inquérito

Condução da investigação foi alvo de críticas do Planalto, membros do Congresso e do MP, advogados, militares e até de ministros do STF

O inquérito encampado pelo presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, e seu relator, o ministro Alexandre de Moraes, acabou por desencadear um fenômeno raro nos dias atuais. Colocou, do mesmo lado da mesa, o Palácio do Planalto, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Procuradoria-Geral da República (PGR), integrantes do Congresso Nacional e a cúpula dos militares, isolando Toffoli e Moraes.

No próprio Supremo, o desdobramento das investigações e medidas tomadas por Moraes foram reprovados por integrantes da Corte, que viram excessos na determinação imposta aos veículos de notícias jornalísticas Crusoé e O Antagonista.

“Isso, pra mim, é inconcebível (a remoção do conteúdo dos sites jornalísticos), é censura. Eu não vi nada demais no que foi publicado com base em uma delação. O homem público é, acima de tudo, um livro aberto. (A ordem) é um retrocesso em termos democráticos. Prevalece a liberdade de expressão”, disse ao Estado o ministro do STF Marco Aurélio – que deu declarações contrárias quando Toffoli abriu o inquérito.

Ao menos três outros ministros do STF também criticaram reservadamente a decisão de Moraes, por avaliarem que ela contraria decisões recentes do tribunal sobre a liberdade de imprensa. O entendimento é que um eventual recurso levado ao plenário pode derrubar a decisão.

O jurista Joaquim Falcão, estudioso das atividades do Supremo, avalia se tratar de um acontecimento é “inédito” no País desde a redemocratização de 1988. “A interpretação que Toffoli deu do regimento do STF é inconstitucional. Ele interfere, confunde a sede do STF com a competência da própria Corte. Além disso, a investigação à Revista Crusoé e às demais pessoas também é inconstitucional. A PGR tem competência privativa para abrir uma ação penal pública, que começa com um inquérito. O STF não tem essa competência”, afirmou.

Falcão também questionou a nomeação, por Toffoli, do ministro Alexandre de Moraes para a relatoria do inquérito. “Pode o presidente indicar o ministro que seria relator, ou ele tem que sortear? Sendo assim, ele pode indicar juízes sintonizados com suas ideias”. Para Falcão, a PGR cumpre seu papel ao defender a competência do Ministério Público. “Tem a obrigação de defender o MP. Não foi um ato voluntário e nem de retaliação, mas o cumprimento de um dever constitucional”.

Perplexidade. Entre os militares, a reação foi de perplexidade. Além do comandante do Exército, Edson Pujol, e do ex-comandante, general Villas Bôas, dezenas de generais da ativa e da reserva, inclusive do Alto Comando, mandaram mensagens se solidarizando com Paulo Chagas – general respeitado entre seus pares, que foi alvo

ontem de busca e apreensão da Polícia Federal em sua casa e teve suas contas nas redes sociais bloqueadas.

Para o vice-presidente da República, Hamilton Mourão, houve censura. “Não entendemos o que aconteceu. Por quê? Por conta de artigos que ele escreveu? Então, não se pode mais ter opinião? Eles estão se baseando na Lei de Segurança Nacional. Na minha opinião, ela foi usada contra o general Paulo Chagas”, disse Mourão.

Avaliações ouvidas pelo Estado, inclusive de militares que trabalham no Palácio do Planalto, é de que o STF deveria ser o principal guardião da Constituição, que proíbe censura e permite a total liberdade de expressão. Um dos oficiais gerais consultados classificou a postura do STF de “extravagante” e acredita que “o poder subiu à cabeça das cabeças do Supremo”, ao tomar uma decisão achando que “eles têm poder absoluto”.

Este mesmo militar, no entanto, acredita que em algum momento “a contaminação ideológica” que tomou conta do STF será disseminada. Os militares consideram, no entanto, que as vozes mais serenas e sensatas do tribunal, em algum momento, aparecerão. / RAFAEL MORAES MOURA, TÂNIA MONTEIRO, BRENO PIRES e CARLA BRIDI

O ESTADO DE S. PAULO

RAFAEL CORTEZ

Decisão arranha legitimidade do Supremo

17 ABR 2019

Quem controla o “controlador”? A definição dos poderes e prerrogativas das diferentes instituições esteve na origem da construção do sistema de freios e contrapesos. O espírito da separação de Poderes era distribuir poder e definir o controle no exercício do poder, tendo em vista a necessidade de evitar a tirania da maioria. Trata-se de um sistema construído para preservar a liberdade dos indivíduos das ações do Estado. Tal preocupação ganhou destaque no debate público, a partir do inquérito aberto pelo Supremo Tribunal Federal, a pedido do presidente da corte, ministro Dias Toffoli, tendo como justificativa “velar pela intangibilidade das prerrogativas do Supremo Tribunal Federal e dos seus membros”. Curiosamente, o poder Judiciário era visto como um poder comparativamente fraco por não ter influência sobre a “espada” nem sobre a “bolsa”. A liberdade nada teria a temer com as ações do judiciário.

O efeito negativo da decisão para a garantia das liberdades individuais é um truísmo. A preocupação com opinião dos indivíduos sobre a corte suprema não deixa de ser curioso diante da superexposição dos próprios ministros à opinião pública. Em boa medida, os membros do supremo estimularam o “diálogo” da sociedade civil, especialmente para mobilizar críticas à suposta ineficiência da política. Dito de modo mais direto: a opinião pública serviu em diversos momentos para instrumento de poder para o STF. Mais do que uma preocupação efetiva com a preservação das funções institucionais do Judiciário, o inquérito do STF reflete uma visão pouco tolerante aos efeitos de uma sociedade democrática e plural. A decisão arranha a legitimidade de garantidor dos direitos fundamentais e deve alimentar ainda mais movimentos políticos exóticos de “fora STF”.

Há um caráter pedagógico da medida, qual seja: alertar a sociedade civil para os perigos do “salvacionismo”. A sanha intervencionista do “controlador” coloca em risco seu papel institucional, alimentando o comportamento oportunista dos demais poderes, especialmente na era plebiscitária da democracia brasileira.



Em reação a STF, entidades pedem livre expressão

Ordem dos Advogados do Brasil cobra 'pleno respeito' às normas da Constituição e afirma que a 'liberdade de imprensa é inegociável'

Entidades e especialistas saíram ontem em defesa da liberdade de expressão e de imprensa, como reação ao desdobramento de inquérito do Supremo Tribunal Federal (STF) que investiga supostas ofensas e ameaças a ministros da Corte. À frente da investigação, o ministro Alexandre de Moraes determinou anteontem à revista *Crusoe* e ao site *O Antagonista* a retirada do ar de reportagem que cita o próprio presidente do Supremo, Dias Toffoli. Ontem, em nova decisão, Moraes mandou bloquear o acesso a redes sociais de sete investigados de espalhar mensagens com ataques aos ministros. Os sete também foram alvo de operação de busca e apreensão.

Em nota, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) disse ver com "preocupação" as decisões do Supremo e cobrou "o pleno respeito à Constituição Federal e a defesa da plena liberdade de imprensa e de expressão". "Nenhuma nação pode atingir desenvolvimento civilizatório desejado quando não estão garantidas as liberdades individuais e entre elas a liberdade de imprensa e de opinião, corolário de uma nação que deseja ser democrática e independente", afirma a entidade, que é presidida por Felipe Santa Cruz.

A entidade afirmou na sequência que nenhum risco de dano à imagem de qualquer órgão ou agente público, através de uma imprensa livre, "pode ser maior que o risco de criarmos uma imprensa sem liberdade, pois a censura prévia de conteúdos jornalísticos e dos meios de comunicação já foi há muito

tempo afastada do ordenamento jurídico nacional". Ainda em referência à obrigação imposta a *Crusoe* e *O Antagonista*, a OAB disse que a "liberdade de imprensa é inegociável".

A reportagem em questão tem como base um documento que consta dos autos da Operação Lava Jato. O empresário Marcelo Odebrecht encaminhou à Polícia Federal informações sobre codinomes citados nos e-mails apreendidos em seu computador, em que afirma que o apelido "amigo do amigo do meu pai" se refere a Toffoli.

O inquérito em que foram determinadas as medidas foi aberto por determinação do ministro Dias Toffoli, em 14 de março. Naquela data, houve um contra-ataque do Supremo ao que o ministro considerou como ameaças à segurança e ataques à honra dos integrantes da Corte.

'Paradoxal'. A advogada consti-

● 'Civilização'

"Nenhuma nação pode atingir desenvolvimento civilizatório desejado quando não estão garantidas as liberdades individuais e, entre elas, a liberdade de imprensa e de opinião, corolário de uma nação que deseja ser democrática e independente."

Nota da OAB

"O STF veio na contramão do princípio de guardião da Constituição."

Vera Chemin

ADVOGADA CONSTITUCIONALISTA

tucionalista Vera Chemin classificou a situação como "paradoxal". "O STF veio na contramão do princípio de guardião da Constituição, a partir do momento em que determina por meio de um ministro (*Alexandre de Moraes*) não só a busca e apreensão em domicílio, como a questão da liberdade de imprensa." Ela lembra que a Constituição garante que é "livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença". Chemin afirma ainda que, "justamente em razão dessa garantia de a imprensa poder falar o que quiser, que se trata de uma questão de transparência e interesse público".

Na avaliação do jurista Roberto Dias, professor de direito constitucional da FGV-SP, além da inconstitucionalidade na decisão, a iniciativa vai contra entendimentos importantes do próprio Supremo. Ele ressalta que a Constituição proíbe "toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística".

Cientista político e professor do Insper, Fernando Schüller viu nas decisões de Alexandre de Moraes uma ameaça à liberdade de imprensa e de expressão. "Caso este procedimento seja mantido, qualquer cidadão ou órgão de imprensa saberá que seu direito de informar ou expressar uma opinião está sujeito à censura prévia, a partir da interpretação monocrática e subjetiva de um ministro do Supremo", afirmou ele. "É evidente que isto não se sustenta. Parece que houve um grande equívoco nisso tudo, que logo será corrigido pelo próprio STF." /BRENO PIRES, RAFAEL MORAES MOURA, CARLA BRIDI e PAULO BERHALDO

17 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

VÉRA
MAGALHÃES

Saída honrosa

Diante do impasse institucional entre o Supremo Tribunal Federal (STF) e a Procuradoria-Geral da República em razão do “inquérito multiuso” instaurado na Corte e comandado pelo ministro Alexandre de Moraes, integrantes das duas instituições e observadores externos, inclusive dos demais Poderes, se preocupam em tentar enxergar uma “saída honrosa”.

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, deverá recorrer da decisão de Moraes, que, por sua vez, decidiu ignorar o arquivamento do inquérito determinado por ela. O recurso deverá ser apresentado ao plenário do STF, forçando os demais ministros da Corte a se posicionarem quanto ao mérito do inquérito e de algumas das medidas polêmicas tomadas nele – como a censura à revista *Crusoe* e ao site *O Antagonista* e as buscas e apreensões e restrições ao uso de redes sociais de pessoas aleatórias por declarações ou postagens contra o Supremo ou seus ministros.

Outro caminho seria o ministro do STF Edson Fachin conceder uma cautelar na Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental impetrada pela Rede Sustentabilidade, algo considerado menos provável pelo potencial de mal-estar entre integrantes da Corte.

Por fim, expoentes do Congresso e do governo já discutem a possibilidade de apresentação de alguma emenda à Constituição resguardando de maneira mais clara o direito à opinião e rechaçando iniciativas que resvalam para censura ou restrição a liberdades individuais.

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Abuso de autoridade ganha um sopro de vida

A operação autorizada pelo ministro do STF Alexandre de Moraes contra supostas fake news, somada à censura a uma reportagem da revista *Crusoe*, deu um sopro na brasa quase adormecida no Senado das “dez medidas contra a corrupção”. O projeto, desidratado na Câmara, acabou deixado de lado por causa da criminalização do abuso de autoridade, inserida no texto pelos parlamentares como forma de coibir a Lava Jato. A proposta se encontra hoje na CCJ e teve o senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) designado como relator há cerca de 40 dias.

● **Revide.** Na reunião de líderes do Senado, o presidente da Casa, Davi Alcolumbre (DEM-AP), foi cobrado para dar encaminhamento aos pedidos de impeachment de ministros do STF. A ideia de uma CPI da Lava Toga também voltou.

● **Como assim?** No final das discussões, Alcolumbre, contrário a atritos com o Judiciário, disse que a “imprensa também exagera às vezes”. Em pauta estavam a operação de ontem e a censura à revista *Crusoe* e ao site O Antagonista.

STF agrava seu desgaste e tira Bolsonaro do foco

A escalada de decisões controversas tomadas nesta semana pela dupla Dias Toffoli-Alexandre de Moraes tirou o foco do governo numa semana de más notícias na economia, como a projeção negativa do PIB do primeiro trimestre, o anúncio de que não haverá aumento real do salário mínimo e o impasse provocado pela intervenção no preço do diesel. De quebra, a censura determinada pelo STF à imprensa deu a Jair Bolsonaro a chance de, corretamente, se colocar como defensor da liberdade de expressão.

17 ABR 2019

SÔNIA RACY

Quem manda?

Sempre se ouviu que a última instância da Justiça é o STF. Portanto, seria juridicamente viável Raquel Dodge, da PGR, contestar decisão do Supremo, como fez ontem? “Essa seria a regra caso o STF não fosse ao mesmo tempo proponente da investigação, alegadamente o ofendido, bem como o julgador de única instância”, explica o professor Ary Oswaldo Mattos Filho, criador da FGV Direito.

Para o advogado, não é razoável o ofendido ser o julgador.

Quem, quem?

Mattos Filho lembra que é tradição do STF acatar o pedido de arquivamento por falta de prova ou de materialidade. O que é “insuportável” para o regime democrático, segundo ele, é o STF exercer ambos os papéis.

Mesmo que a questão seja decidida no plenário, a confusão de papéis – ser julgador de um processo e o agravado –, “é parte do julgamento em única e terminativa instância”.

Política

Influente ex-ministro do STF, por sua vez, assiste a essa confusão toda por outro prisma: acha que quando as coisas não vão bem em casa – seria, na sua opinião, o caso de Dodge, que quer ser reconduzida no cargo – o jeito é mirar em um inimigo externo. E entende que a premissa de decisão é do STF.

17 ABR 2019

O ESTADO DE S. PAULO

Justiça autoriza retomada de uma das maiores minas da Vale

A Vale conseguiu na Justiça autorização para retomar suas operações na mina de Brucutu. Na decisão, o desembargador Nelson Missias de Moraes, do TJ-MG, destaca que o laudo da Barragem Sul, de Brucutu, se encontra em condições satisfatórias de segurança hidráulica e geotécnica e que a estrutura atende às recomendações quanto à passagem de cheias.

Conforme números da Vale para 2019, o maior impacto na produção, de 40 milhões de toneladas por ano, será na Mina de Feijão e nos complexos Vargem Grande e Fábrica. Outros 30 milhões de toneladas deveriam deixar de ser produzidos por ano com o fechamento da mina de Brucutu – paralisada no início de fevereiro.

Canetada. A retomada das operações fazia parte das demandas do setor siderúrgico junto ao governo federal. Em meio ao impasse na oferta de minério de ferro e pelotas, siderúrgicas terminam o desabastecimento.

Representantes do setor se reuniram com o ministro de Minas e Energia, Bento Albuquerque, no começo da semana, para tratar do tema. Além da retomada de Brucutu, os empresários pediram a certificação de uma empresa internacional para avaliar barragens, de forma independente. A medida seria uma forma de evitar o que chamam de “canetada” de alguns órgãos sobre a Vale. A retomada do processo de pelletização em Vargem Grande também estava no debate. As ações da Vale fecharam em alta de 3,45%. Procurada, a empresa não concedeu entrevista. / CRISTIAN FAVARO

17 ABR 2019

BEMPARANÁ

LDO 2020 reduz repasse para outros Poderes

Projeto prevê diminuição de um ponto porcentual da fatia das vinculações

Narley Resende

No anteprojeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2020, ontem à Assembleia Legislativa (Alep), o governo do Paraná propôs a redução das fatias do orçamento destinadas aos poderes Legislativo e Judiciário, incluindo Tribunal de Contas do Estado (TCE) e Ministério Público do Paraná (MP-PR), respectivamente. A LDO traz a redução de um ponto porcentual da fatia das vinculações dos atuais 18,6% para 17,6% e a exclusão no cálculo da divisão do Fundo de Participação dos Estados (FPE), que é uma das modalidades de transferência de recursos financeiros da União para os estados.

A LDO estabelece as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), que é examinada e votada pelo Legislativo no segundo semestre. Portanto, emendas diversas podem alterar significativamente a proposta.

O anteprojeto de LDO prevê para o exercício de 2020 uma receita líquida total de R\$ 55,8 bilhões. O FPE do Paraná de 2019 está estimado em quase R\$ 2,2 bilhões, dos quais quase R\$ 400 milhões estão reservados para os demais Poderes. No ponto que menciona a redução da fatia de recursos para outros poderes para o ano que vem, há a intenção de retirar o fundo da conta, além de reduzir o porcentual da vinculação. Desde 2011, a Assembleia Legislativa passou a incluir o FPE na conta que determina o repasse do orçamento aos outros pode-



Nani Góis/Alep

Entrega da LDO na Assembleia

res. Cada poder tem uma parcela fixa do orçamento do Estado.

No orçamento de 2019, em vigor, 9,5% da receita fica com o Tribunal de Justiça; 4,1% com o Ministério Público; 3,1% fica com a Assembleia Legislativa; e 1,9% fica com o Tribunal de Contas. Dentro de todas as fatias, o dinheiro do FPE está incluído.

Líder da oposição, o deputado Tadeu Veneri (PT) disse que, a princípio, apoia a redução do repasse aos outros poderes, mas que desconfia da medida, já que o ex-governador Beto Richa (PSDB) chegou a enviar a LDO para a Assembleia excluindo o FPE da divisão do orçamento com os demais poderes e a medida não vingou em razão de pressão de integrantes do TJ e do MP. "Quero deixar claro que nós vamos apoiar. Mas não vamos fazer um jogo de 'me engana que eu gosto' e esperar o governo fazer emendas que voltam tudo como era antes. Se não for para ser assim, não mande um

MUDANÇA

Repasse do governo

Assembleia e Tribunal de Contas

2019	5%
2020	4,73%

Tribunal de Justiça

2019	9,5%
2020	8,99%

Ministério Público

2019	4,1%
2020	3,88%

projeto para cá que venha junto com outro que é a Mensagem 16/2019, que diz em seu artigo 19, que são requisitos para a aquisição da progressão de carreira o direito de a existência de disposição orçamentária", protestou Veneri na tribuna durante a sessão de ontem.

Veneri aproveitou o debate sobre o assunto para mencionar que haveria um risco à progressão dos servidores do Estado, para além da ausência de uma proposta de reajuste nos salários que estão congelados há três anos. "Se não tiver disponibilidade orçamentária e esse projeto for aprovado, não tem mais progressão. Não tem mais promoção. Se o montante da receita corrente líquida aplicada em investimentos for inferior a 10% a variação nominal com pessoal ativo e inativo nos 12 meses subsequentes ao da apuração não poderá superar 80% da variação nominal da receita corrente líquida", cita o deputado.

BEMPARANÁ 17 ABR 2019

Bens bloqueados

O deputado federal Felipe Francischini (PSL), presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, teve os bens indisponibilizados por decisão do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Ele foi denunciado pela ONG Vigilantes da Gestão Pública por uso irregular da verba de ressarcimento, quando era deputado estadual. A liminar, assinada pela juíza de direito substituta Bruna Greggio, considerou que "há indício de dano ao erário a ser ressarcido" e indisponibiliza bens até o valor de R\$ 103.240,44. De acordo com a ação civil pública proposta pela ONG, Francischini utilizou-se de verbas oficiais para reembolso de despesas de alimentação realizadas em Curitiba, embora o ressarcimento só pudesse ser feito na hipótese de viagem a outros municípios que não sede da capital. Em nota, Francischini diz que houve entendimento equivocado. "O Poder Judiciário foi induzido a erro pelo autor da ação, pois não lhe deu conhecimento do último ato da Alep que autoriza expressamente o ressarcimento da verba destinada à alimentação", diz em nota.

Abotoaduras

A defesa do ex-governador Beto Richa (PSDB) pediu ao juiz Fernando Bardelli Silva Fischer, da 9ª Vara Criminal de Curitiba, que objetos pessoais apreendidos na Operação Quadro Negro sejam devolvidos. De acordo com a defesa, canetas, relógios, abotoaduras e óculos de sol apreendidos têm "valor irrisório" e são de uso pessoal de Richa. Os objetos foram apreendidos quando Beto Richa foi preso pelo Gaeco, no dia 19 de março, por fatos investigados relacionada a desvios aproximadamente R\$ 20 milhões de obras em escolas estaduais. O tucano foi solto no dia 4 de abril após uma decisão do Tribunal de Justiça do Paraná. Na semana passada, o Ministério Público do Paraná pediu ao juiz autorização para vender pequenos objetos de "grande valor monetário" apreendidos nas residências do ex-governador. Fernando Fischer ainda não decidiu se aceita o pedido do Gaeco.

Esquecida homenagem

Um dia após polêmica decisão do ministro Alexandre de Moraes, do STF, que censurou os sites 'O Antagonista' e 'Crusoé', a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) deveria analisar ontem projeto que concede título de Cidadão Honorário do Paraná ao presidente do Supremo, Dias Toffoli, protagonista das matérias retiradas do ar. Não deu tempo de votar a homenagem. A justificativa para não votar outras matérias, segundo o presidente da CCJ, Fernando Francischini, "o adiantado da hora". As reportagens censuradas, que certamente tiveram peso no adiamento da análise da homenagem, reproduziam trecho de delação do empresário Marcelo Odebrecht que mencionava Toffoli como sendo o "amigo do amigo do meu pai" durante tratativas da construtora no governo Lula sobre licitação de obras hidrelétricas. A menção ao apelido, contudo, não implica qualquer crime a Toffoli. A homenagem a Toffoli foi proposta pelos deputados Ademar Traiano, Luiz Cláudio Romanelli e Plauto Miró Guimarães.

Sem ISS

Sobre a venda de certificados digitais não incide ISS, pois se trata de operação mista em que prepondera a entrega da mercadoria, que é o certificado, e não o serviço de confecção do software. O entendimento é da 22ª Câmara Cível do TJ do Rio Grande do Sul.

Planos

Operadora que atua somente com plano de saúde coletivo não é obrigada a fornecer plano individual. O entendimento é da ministra Isabel Gallotti, do STJ.

Agiotagem

A confirmação da prática de agiotagem mantém a dívida, mas reduz os juros para adequá-los à taxa legal de 1% ao mês. O entendimento é da 22ª Câmara de Direito Privado do TJ de São Paulo.

Assalto

O banco responde objetivamente pelo empregado assaltado na agência em que trabalhava, pois se trata do risco da atividade. O entendimento é da 1ª Turma do TRT da 4ª Região.

Regime

Motorista condenado a 8 meses por dirigir embriagado deve cumprir a pena em regime aberto, ainda quem ele tenha condenação criminal anterior. O entendimento é da 1ª Turma do STF.

Perigo

Taxista pode recusar corrida a local sabidamente perigoso. O entendimento é da 10ª Câmara Cível do TJ do Rio Grande do Sul.

17 ABR 2019

BEMPARANÁ

JÔNATAS FIRKIEL

#A CONDOTA E O DIREITO PENAL

Qual a chance que têm as galinhas?

A decisão ilegal e criminoso do ministro Alexandre de Moraes, do “supremo tribunal federal” (com minúscula dado o tamanho da instituição) para preservar o também ministro Toffoli diante da reportagem da revista digital “Crusoé”, determinando a retirada do site “o antagonista” e da revista a reportagem sobre a o presidente do Supremo “o amigo do amigo”, além de determinar que os jornalistas sejam interrogados pela Polícia Federal, é, sem dúvida, uma das coisas mais execráveis de que se tem notícia no mundo do direito, por se tratar de decisão da Suprema Corte, responsável por guardar a Constituição e garantir a liberdade de expressão.

.. Não obstante as manifestações de condenação de setores da imprensa e da sociedade civil diante da agressão ao direito de expressão e a liberdade da imprensa, como determinava o artigo 220 da Constituição: “...Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição. § 1º Nenhuma lei conterá dispositivo que possa constituir embaraço à plena liberdade de informação jornalística em qualquer veículo de comunicação social, observado o disposto no art. 5º, IV, V, X, XIII e XIV. § 2º É vedada toda e qualquer censura de natureza política, ideológica e artística...”; me faz lembrar “...qual a chance que têm as galinhas trancadas dentro do galinheiro com as raposas...”.

A ausência de condições legais no inquérito aberto no “supremo”, à revelia da ordem legal, e agora a censura à imprensa, o constrangimento a jornalistas que exercem seu direito constitucional, sendo coercitivamente levamos a depor na Polícia Federal, criam para o “supremo”, já desgastado por suas decisões incoerentes e distantes da Carta Constitucional, uma situação muito perigosa. Apesar de que já ficou claro que o presidente do Senado não vai permitir que a Constituição se cumpra para restabelecer a dignidade do Supremo Tribunal Federal como instituição.

Neste caso, determinar a retirada de “revista de circulação” sem o devido processo legal, e sem a representação do suposto ofendido é uma afronta à ordem constitucional e ao estado democrático de direito; que exige o restabelecimento da ordem legal imediatamente. Mas quem vai fazer isto quando até o Senado, que tem a condição constitucional de fazer isto, se recusa por vontade de seu presidente, que conta, por certo, com a maioria dos membros da casa.

Nem a aplicação da “lei de segurança nacional”, ainda vigente, justificaria a atitude do “inquisitor” do supremo tribunal federal, Alexandre de Moraes, na proteção de seu presidente e de outros pares da mesma “corte”. O que nos causa vergonha!!! Não havendo perspectivas de que esta afronta à liberdade de imprensa e à garantia aos direitos dos cidadãos possa cessar. Parecendo que está tudo dominado...

17 ABR 2019

BEMPARANÁ

Moraes rebate Dodge e mantém inquérito no STF

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), afirmou ontem que a manifestação da procuradora-geral, Raquel Dodge, pelo arquivamento do inquérito aberto para apurar fake news não tem respaldo legal e manteve a investigação.

Moraes preside o inquérito aberto em março pelo presidente do Supremo, Dias Toffoli, para investigar disseminação de informações falsas, ofensas e ameaças contra integrantes da corte. À época, Toffoli fundamentou a abertura do inquérito com base em um artigo do regimento interno do STF.

Na decisão do final da tarde de ontem, Moraes informou que o inquérito foi prorrogado por mais 90 dias pela presidência do STF. Segundo ele, foi dado um prazo de dez dias de vista à PGR.

Para Dodge, uma vez que o Ministério Público é o titular da ação penal o único órgão com legitimidade para levar adiante uma acusação, caberia a ele decidir pelo arquivamento ou pela continuidade do caso.

Edir Macedo fica sem passaporte diplomático

A Justiça Federal anulou ontem a concessão de passaporte diplomático para o líder da Igreja Universal do Reino de Deus, Edir Macedo, e sua mulher, Ester Eunice Rangel Bezerra. O juiz federal Vigdor Teitel, da 11ª Vara Federal do Rio de Janeiro, deferiu um pedido de liminar, em resposta a uma ação popular, e suspendeu os efeitos de uma portaria que garantiu o documento especial a Macedo.

Na decisão, Teitel diz que a atividade no exterior de Macedo como líder da Igreja Universal não significa “interesse do país” que justifique a “proteção adicional substanciada no passaporte diplomático”.

“As viagens missionárias - mesmo que constantes -, e as atividades desempenhadas no exterior não ficam, de modo algum, prejudicadas sem a utilização do documento em questão”, complementa Teitel.

A portaria que concedeu o passaporte diplomático a Macedo e sua mulher foi assinada pelo chanceler Ernesto Araújo.

17 ABR 2019

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

FÁBIO CAMPANA

Em má hora

Uma proposta constrangedora. No momento em que o ministro Dias Toffoli, presidente do STF, é o pivô de ações de censura prévia contra a imprensa, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) vota na sessão desta terça-feira (16) projeto que lhe concede o título de Cidadão Honorário do Paraná. A censura foi feita a veículos que publicaram trecho de delação do empresário Marcelo Odebrecht que mencionava Toffoli como sendo o “amigo do amigo do meu pai” durante tratativas da construtora no governo Lula sobre licitação de obras hidrelétricas. Toffoli era, na ocasião, Advogado Geral da União.

Até internautas

A censura alcançou internautas nas redes sociais, como Twitter, Facebook, Instagram e Whatsapp, com críticas a ministros do Supremo. Os autores da proposta são os deputados Ademar Traiano (presidente da Alep), Luiz Cláudio Romanelli (1.º-secretário) e Plauto Miró Guimarães. Pelo menos cinco integrantes da CCJ já anteciparam a disposição de votar contra o projeto.

o amigo do amigo do meu pai

